

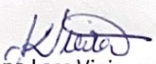


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

Of. Nº 019/2023

Na qualidade de Diretora do Poder Legislativo do Município de Mato Castelhano/RS, nomeada pela Portaria nº 09, de 02 de maio de 2017, informo, que não foram firmados acordos, ajustes ou parcerias no período dos últimos 3 (três anos), conforme lei nº 13.019/2014, onde estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Mato Castelhano, 22 de Junho de 2023.

  
Adriana Loss Vieira  
**DIRETORA DO LEGISLATIVO**